

#### AVISO N.º 30/2023

Concurso Interno de Acesso Limitado para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira não revista do Pessoal de Informática, do mapa de pessoal da Universidade dos Açores.

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a Reitora da Universidade dos Açores, Professora Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 83.º do Despacho Normativo n.º 8/2022, de 22 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho, que homologou os Estatutos da Universidade dos Açores, faz saber que está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à afixação do presente aviso nas instalações dos serviços de informática da Universidade dos Açores e no portal da UAc, um concurso interno de acesso limitado para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira não revista do Pessoal de Informática, do mapa de pessoal da Universidade dos Açores.

- 1 Tipo de concurso: O presente concurso reveste a forma Concurso Interno de Acesso Limitado.
- 2 Modalidade de contrato: O concurso é interno de acesso limitado e destina-se apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço previsto no mapa de pessoal da Universidade dos Açores, de acordo com o disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 3 Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
- 4 Local de Trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Universidade dos Açores.
- 5 Caracterização geral do posto de trabalho: O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício de funções da carreira de Técnico de Informática constante no artigo n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.:
- 5.1. Infra-estruturas tecnológicas:
- a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;



- b) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
- c) Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

### 5.2. Engenharia de software:

- a) Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
- b) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais disponíveis no mercado;
- c) Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;
- d) Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;
- e) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.
- 6 Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado para a carreira não revista do Pessoal de Informática, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira/categoria de Técnico de Informática,



Grau 2, Nível 1, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e do Sistema Remuneratório da Administração Pública 2023 - Tabela Remuneratória Única, bem como de acordo com a verba disponível cabimentada.

#### 7 - Requisitos de admissão:

- 7.1 Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas tenham permanência na categoria anterior de quatro anos avaliados de Relevante (equivalente a Muito bom) ou de seis anos avaliados, no mínimo, de Adequado (equivalente a Bom).
- 7.2 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade dos Açores, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 8 Prazo de candidatura. O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do aviso.
- 9 Forma e prazo de apresentação das candidaturas:
- 9.1 As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente em suporte eletrónico, e submetidas por via eletrónica para o endereço reitoria.gabinete@uac.pt, até ao termo do prazo fixado no ponto 8 do presente aviso.
- 9.2 A formalização da candidatura deverá ser feita em requerimento datado e assinado, no qual o candidato solicite a sua admissão ao concurso, identificando o respetivo aviso, acompanhado dos seguintes elementos e documentos:
- a) Elementos: i) nome completo; ii) número do cartão de cidadão e validade; e iii) carreira e categoria em que se encontra;
- b) Documentos: Declaração do serviço com o tempo de permanência na categoria e respetiva avaliação.
- 9.3 Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontadas no presente aviso.
- 10 Métodos de Seleção:
- 10.1 Nos termos do disposto no artigo **19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho**, bem como do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, serão adotados os seguintes métodos de seleção:
- a) Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC);
  b) Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2 Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se



apresenta em anexo. A realização da prova de conhecimentos é individual, não sendo possível consulta de qualquer documentação.

- 10.3 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.
- 11 Valoração dos métodos de seleção:
- a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado Final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
- 12 Classificação Final:
- 12.1 A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: CF = (PC × 60%) + (EPS x 40%)
- 12.2 São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.
- 12.3 A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.
- 13 Critérios de Preferência: Em caso de igualdade, aplica-se o estabelecido nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 14 Exclusão e notificação dos candidatos: A publicitação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de ordenação final, é efetuada de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 15 Composição e identificação do júri:

Presidente: Francisco Cipriano da Cunha Martins;

- 1.º Vogal Efetivo: Rui Medeiros Amaral, que substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal Efetivo: Luís Filipe Baltazar do Couto Sousa;
- 1.º Vogal Suplente: Nânci Tatiana Sousa Pontes Cabral;
- 2.º Vogal Suplente: Pedro Nuno Paiva Araújo.
- 16 A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como dos resultados dos métodos de seleção intercalar, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, em local visível e público das instalações e disponibilizada na página eletrónica da Universidade dos Açores.



17 - O aviso do procedimento será afixado nos serviços da Reitoria de cada campus universitário e na página eletrónica da Universidade dos Açores.

Temática para a Prova de Conhecimentos:

- a) Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas de informação;
- b) Noções de gestão de projetos informáticos;
- c) Segurança de informação;
- d) Redes;
- e) Bases de dados.

Ponta Delgada, 31 de outubro de 2023.

A REITORA

SUSANA MIRA LEAL



## Bibliografia a que se refere o ponto 10.2 do Aviso n.º 30/2023

- Inside the Machine. Jon Stokes. ISBN-10: 1593276680;
- Internetworking with TCP/IP vol. I: principles, protocols, and architecture. Douglas E. Comer. ISBN: 0-13-227836-7
- Principles of Computer Systems and Network Management. Dinesh Chandra Verma. 2009. Springer. ISBN: 978-0-387-89008-1
- Administração de Redes Informáticas. Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi. FCA. ISBN: 978-972-722-695-5
- Deploying Windows 10: Automating deployment by using System Center Configuration
  Manager. Andre Della Monica, Russ Rimmerman, Alessandro Cesarini, and Victor Silveira. ISBN:
  978-150-930-186-7
- Windows 10 Step by Step. Joan Lambert, Steve Lambert. ISBN: 978-0-7356-9795-9
- Redes de Computadores, José Gouveia, Alberto Magalhães, FCA, 10.ª edição atualizada e aumentada, ISBN: 978-972-722-781-5;
- TCP/IP Teoria e Prática, Fernando Boavida, Mário Bernardes, FCA, ISBN: 978-972-722-745-7;
- Essential System Administration, AEleen Frisch, 3rd Edition, O'Reilly, ISBN: 0-596-00343-9;
- Segurança em Redes Informáticas, André Zúquete, FCA, 5.ª edição atualizada, ISBN: 978-972-722-857-7;
- A Arte das Bases de Dados, Carlos Pampulim Caldeira, Edições Sílabo, ISBN: 978-972-618-627-4;
- SQL, Luís Damas, FCA, 14.ª edição atualizada, ISBN: 978<sub>7</sub>972-722-829-4;
- Gestão de Projetos de Software, António Miguel, FCA, 4.ª edição atualizada, ISBN: 978-972-722-658-0;
- Henrique São Mamede Segurança Informática nas Organizações, Editora FCA;
- Wilson Oliveira Segurança da Informação Técnicas e Soluções, Editora Centro Atlântico.